

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

EDITAL 001/2018

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Motorista de Veículos Leves

QUESTÃO 10: ANULADA

Fica anulada a questão devido a inexistência de alternativa correta.

$$5x - 2(1 + x) = 3(3x - 4) + 7$$

$$5x - 2 - 2x = 9x - 12 + 7$$

$$3x - 2 = 9x - 5$$

$$3x - 9x = -5 + 2 \quad | \quad -6x = -3 \quad | \quad x = 3/6 \quad | \quad \underline{x = 1/2}$$

$$\underline{1/2 + 5 - 2 = 7/2 = 3,5 \text{ brincos.}}$$

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 18

CANDIDATO(S): Marina Sarmiento Braga Ramalho, Naiany Lucas Fagundes Silva, Thalita Isapaula Felix Alves

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada. Faltou a palavra “exceto” no enunciado da questão.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO: 12

CANDIDATO(S): Ivana Cecília Ataíde, Jackson Magalhães Carvalho, Samyla Cotta Lana Lima

RECURSO(S): DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de C para B

Conforme texto disponibilizado no site do senado federal, link abaixo, a afirmação da alternativa B está incorreta, pois de acordo com o dispositivo da CF (art. 5º, LXXIII) está dito que: “qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

Já a afirmação da alternativa “C” está correta, uma vez que, a “improbidade revela a qualidade do homem que não procede bem, por não ser honesto, que age indignamente, por não ter caráter, que não atua com decência, por ser amoral.”

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/296/r136-09.pdf>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

EDITAL 001/2018

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

QUESTÃO: 03

CANDIDATO(S): Maicon Pimentel Lemos

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A palavra destacada não é um advérbio nem estabelece relação de ideia de conformidade, semelhança e comparação.

A palavra "para" introduz uma oração subordinada adverbial final reduzida de infinitivo com elipse parcial da locução conjuntiva. Portanto o gabarito deve ser mantido.

QUESTÃO: 13

CANDIDATO(S): Maicon Pimentel Lemos

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme disposto na Lei nº 8.080 Art: 14-B a alternativa D está incorreta.

Art. 14-B. O Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) são reconhecidos como entidades representativas dos entes estaduais e municipais para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, na forma do regulamento.

QUESTÃO: 15

CANDIDATO(S): Maicon Pimentel Lemos

RECURSO(S): INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão está correta conforme disposto no HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Página 05.

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza_sus_marco_teorico.pdf

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.